



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6724 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

Reverte Oficiais da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revertidos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou a agregação, a contar de 01 de janeiro de 1995:

CEL PM RE 00649-4 ROBERTO LUIZ DA DORES
TEN CEL PM RE 00884-4 ANTÔNIO CARLOS BONIFÁCIO
TEN CEL PM RE 00889-4 WILIBALDO RONEY ROSA
MAJ PM RE 00887-0 JOSÉ JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
MAJ PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES
MAJ PM FEM RE 01406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA
CAP PM RE 03622-9 CYD PRESTES GOULART FILHO
CAP PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
CAP PM RE 03629-3 GILMAR LORETO MARINO
CAP PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA
1º TEN PM RE 05463-5 JOSÉ ATÍLIO BERNO
2º TEN PM RE 05019-1 RANILSON LIRA BRAYNER

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial
nº 3212 de 23/02/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6724, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

Reveste Oficiais da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Federal e, de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 89-A,
de 02 de março de 1983,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam revestidos Quadro de
Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia,
na, por haver cessado o motivo que determinou a sua promoção,
contar de 01 de janeiro de 1995:

- CEL PM RE 00649-4 ROBERTO LUIS DA BORGES
- TEN CEL PM RE 00884-4 ANTONIO CARLOS BONTAFIO
- TEN CEL PM RE 00889-4 WILIBALDO RONEY ROSA
- MAJ PM RE 00887-0 JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
- MAJ PM RE 0174-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES
- MAJ PM RE 0106-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA
- CAP PM RE 03652-9 CVD PRESTES GUILBERT FILHO
- CAP PM RE 02633-4 JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
- CAP PM RE 03629-3 GILMAR LORATO MARINO
- CAP PM RE 00431-4 RABILINO FERREIRA DA SILVA
- 1º TEN PM RE 02463-2 JOSE ATILIO BERNI
- 2º TEN PM RE 02019-1 RAYLSON LIRA BRAYNER

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

[Handwritten signatures and marks]



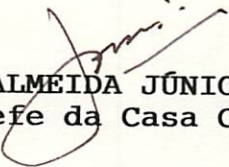
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil